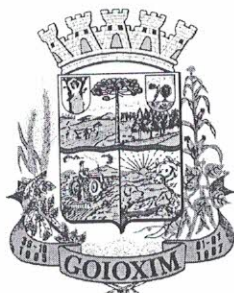


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 054/2017

14 / 06 / 2017 HORA: 14:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

Legislativo Municipal

ASSUNTO

Dispensa de Licitação Nº 006/2017

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	14/06/2017	Ass. Administrativa		13			
2	14/06/2017	Presidente Câmara	Elo-	14			
3	20/06/2017	Secret. Câmara		15			
4	14/07/2017	Pres. Com. Licit.		16			
5	20/07/2017	Jurídico Câmara		17			
6	16/08/2017	Termo Ratificação	Elo-	18			
7	17/08/2017	Publicação		19			
8	17/08/2017	Ass. Controle	Elo-	20			
9	18/08/2017	Publicação		21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 004/2017 - SEC

Ao

Presidente da Câmara

Informo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2017.

LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	40		R\$	R\$
2	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	25		R\$	R\$
3	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02		R\$	R\$
4	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04		R\$	R\$
5	Lápis preto nº 02 (unidade)	04		R\$	R\$
6	Cola em bastão (10g a unidade)	04		R\$	R\$
7	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	08		R\$	R\$
8	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	03		R\$	R\$
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	03		R\$	R\$
10	Grampos trilho (contém 50 jogos)	06		R\$	R\$
11	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos).	03		R\$	R\$
12	Extrator de grampos	03			
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	06		R\$	R\$
14	CD/DVD (Unidade)	30		R\$	R\$
15	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	04			
16	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	10		R\$	R\$
17	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	10		R\$	R\$
18	Pasta canelada A4 – com 10 unidades	15		R\$	R\$
19	Papel texturizado linho, branco A4, pacote com 50 folhas.	05		R\$	R\$
20	Papel texturizado verge azul A4, pacote com 50 folhas.	05		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 003
VISTO

21	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox.	04		R\$	R\$
22	Apontador	02		R\$	R\$
23	Régua	02		R\$	R\$
24	Borracha	02		R\$	R\$
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	03		R\$	R\$
26	Grampeador de mesa – 26/6	02		R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	04		R\$	R\$
2	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	02		R\$	R\$
3	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	02		R\$	R\$
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	02		R\$	R\$
5	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03		R\$	R\$
6	Toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05		R\$	R\$
7	Bateria alcalina 9V-1	05		R\$	R\$
TOTAL					R\$

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 18 (dezoito) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O **CONTRATADO** deverá efetuar as entregas, em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela **CONTRATADA**.

AGUARDANDO PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Goioxim, 14 de junho de 2017.


Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Assessora Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO Nº 031/2017 - PCMG

GOIOXIM, 14/06/2017

DE: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 004/2017 – SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 – à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 – à elaboração do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, se for o caso;
- 5 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 4 acima.

Cordialmente,

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 007/2017 - CONT

GOIOXIM, 20/06/2017

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **031/2017**, expedido por Vossa Senhoria em 14/06/2017, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 004/2017- SEC, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00050 CONTA DESPESA

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Depto. De Contabilidade



ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

Lote 01

PRODUTO	QNT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
PASTA CATALAGO C/ 50	40	POLIBRAS	R\$44,90	R\$ 1.796,00
ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL	25	PLAST	R\$24,50	R\$612,50
CANETA CRISTAL COL. CX C/ 50 UN	02	ECONOMIC	R\$49,90	R\$99,80
CANETA DESTACA TEXTO AMARELO	04	MASTERPRINT	R\$1,80	R\$7,20
LAPIS Nº 2	04	MASTERPRINT	R\$0,90	R\$3,60
CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18 ML	08	RADEX	R\$2,60	R\$20,80
COLA EM BASTÃO 10 GR	04	MAXPRINT	R\$3,60	R\$14,40
CLIPS GALV Nº 6/0 GR	03	BACCHI	R\$11,00	R\$33,00
CLIPS GALV Nº 2/0 GR	03	BACCHI	R\$10,90	R\$32,70
GRAMPO TRILHO PLAST. ESTENDIO	06	BACCHI	R\$11,00	R\$66,00
GRAMPO 26/6 COBREADO	03	MASTERPRINT	R\$5,00	R\$15,00
EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA	03	MASTERPRINT	R\$3,50	R\$10,50
FITA PVC 45X50 TRANS FIT PEL	06	FITPEL	R\$2,50	R\$15,00
CD VIRGEM AVULSO FINO	30	MAXPRINT	R\$1,50	R\$45,00
PAPEL SULFITE 210X297 A4	04	COPIMAX	R\$170,00	R\$680,00
RECADO ADESIVO 38X50	10	MAXPRINT	R\$4,99	R\$49,90
PASTA C/ ELASTICO TRANSP OFICIO	10	POLIBRAS	R\$2,20	R\$22,00
PASTA CANALETA	15	POLIBRAS	R\$4,00	R\$60,00
PAP. LINHO 180 GR COL	05	OFFPAPER	R\$19,90	R\$99,50
PAPEL VERGE AZUL 180G 50 FLS	05	OFFPAPER	R\$15,00	R\$75,00
TESOURA USO GERAL	04	MASTERPRINT	R\$19,00	R\$76,00
APONTADOR C/ DEPOSITO	02	CIS	R\$1,20	R\$2,40
REGUA ESC. ACRILICO 30 CM	02	WALEU	R\$0,99	R\$1,98
BORRACHA PLASTICA TK	02	MERCUR	R\$0,60	R\$1,20
PORTA CANETA	03	ACRIMET	R\$19,00	R\$57,00
GRAMPEADOR 26/6	02	MAXPRINT	R\$29,90	R\$59,80
			TOTAL:	R\$ 3.956,28

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Condições de entrega: no ato da compra.

JUNTO COM VOCÊ FAZENDO O FUTURO

Maria Clair A. Gomes
 Maria Clair A. Gomes
 CNPJ: 77.028.082/0001-07
 I.E.: 40104353-53
<http://www.reginapapelaria.com.br>

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	04	MASTERPRINT	130,00	520,00
2	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	02	MASTERPRINT	130,00	260,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	02	MASTERPRINT	130,00	260,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	02	MASTERPRINT	130,00	260,00
5	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03	MEGAPLUS	350,00	1050,00
6	Toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05	MEGAPLUS	89,00	445,00
7	Bateria Alcalina 9V-1	05	EVEREADY	15,00	75,00
TOTAL					R\$ 2870,00

Guarapuava, 21 de Junho de 2017

JUNTO COM VOCE FAZENDO O FUTURO

Maria Clair A. Gomes
CNPJ: 77.028.082/0001-07
I.E.: 40104353-53
<http://www.reginapapelaria.com.br>

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98

**10 906 559/0001-39****COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME****ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119
CENTRO

LOTE 01**CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	40	POLIBRAS	45,71	1828,33
2	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	25	POLIBRAS	24,94	623,53
3	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02	ECONOMIC	50,80	101,60
4	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04	MASTERPRINT	1,83	7,33
5	Lápis preto nº 02 (unidade)	04	MASTERPRINT	0,92	3,66
6	Cola em bastão (10g a unidade)	04	MAXPRINT	3,66	14,66
7	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	08	RADEX	2,65	21,17
8	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	03	BACCHI	11,20	33,59
09	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	03	BACCHI	11,10	33,29
10	Grampos trilho (contém 50 jogos)	06	BACCHI	11,20	67,19
11	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	03	MASTERPRINT	5,09	15,27
12	Extrator de grampos	03	MASTERPRINT	3,56	10,69
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	06	FITPEL	2,55	15,27
14	CD/DVD (Unidade)	30	MAXPRINT	1,53	45,81
15	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	04	COPIMAX	173,06	692,24
16	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	10	MAXPRINT	5,08	50,80
17	Pasta em plástico/Aba com elástico officio	10	POLIBRAS	2,24	22,40
18	Pasta canaleta A4 - com 10 Unid.	15	POLIBRAS	4,07	61,08
19	Papel texturizado linho, branco, A4, pacote com 50 folhas.	05	OFFPAPER	20,26	101,29
20	Papel texturizado verge azul, A4, pacote com 50 folhas.	05	OFFPAPER	15,27	76,35
21	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	04	MASTERPRINT	19,34	77,37
22	Apontador	02	CIS	1,22	2,44
23	Régua	02	WALEU	1,01	2,02
24	Borracha	02	MERCUR	0,61	1,22
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	03	ACRIMET	19,34	58,03
26	Grampeador de mesa - 26/6	02	MAXPRINT	30,44	60,88
TOTAL					4027,49

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98

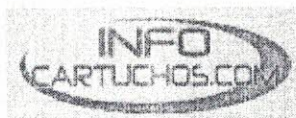


LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	04	MASTERPRINT	132,34	529,36
2	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	02	MASTERPRINT	132,34	264,68
3	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	02	MASTERPRINT	132,34	264,68
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	02	MASTERPRINT	132,34	264,68
5	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03	MEGAPLUS	356,30	1068,90
6	Toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05	MEGAPLUS	90,60	453,01
7	Bateria Alcalina 9V-1	05	EVEREADY	15,27	76,35
TOTAL					2921,66

Guarapuava, 23 de Junho de 2017

10 906 559/0001-39
COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119
CENTRO
CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR



O parceiro ideal para o seu negocio...



ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	40	POLIBRAS	45,35	1813,96
2	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	25	POLIBRAS	24,75	618,63
3	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02	ECONOMIC	50,40	100,80
4	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04	MASTERPRINT	1,82	7,27
5	Lápis preto nº 02 (unidade)	04	MASTERPRINT	0,91	3,64
6	Cola em bastão (10g a unidade)	04	MAXPRINT	3,64	14,54
7	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	08	RADEX	2,63	21,01
8	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	03	BACCHI	11,11	33,33
09	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	03	BACCHI	11,01	33,03
10	Grampos trilho (contém 50 jogos)	06	BACCHI	11,11	66,66
11	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	03	MASTERPRINT	5,05	15,15
12	Extrator de grampos	03	MASTERPRINT	3,54	10,61
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	06	FITPEL	2,53	15,15
14	CD/DVD (Unidade)	30	MAXPRINT	1,52	45,45
15	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	04	COPIMAX	171,70	686,80
16	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	10	MAXPRINT	5,04	50,40
17	Pasta em plástico/Aba com elástico escritório	10	POLIBRAS	2,22	22,22
18	Pasta canaleta A4 – com 10 Unid.	15	POLIBRAS	4,04	60,60
19	Papel texturizado linho, branco, A4, pacote com 50 folhas.	05	OFFPAPER	20,10	100,50
20	Papel texturizado verde azul, A4, pacote com 50 folhas.	05	OFFPAPER	15,15	75,75
21	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	04	MASTERPRINT	19,19	76,76
22	Apontador	02	CIS	1,21	2,42
23	Régua	02	WALEU	1,00	2,00
24	Borracha	02	MERCUR	0,61	1,21
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	03	ACRIMET	19,19	57,57
26	Grampeador de mesa - 26/6	02	MAXPRINT	30,20	60,40
TOTAL					3995,84



O parceiro ideal para o seu negocio...



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	04	MASTERPRINT	131,30	525,20
2	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	02	MASTERPRINT	131,30	262,60
3	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	02	MASTERPRINT	131,30	262,60
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	02	MASTERPRINT	131,30	262,60
5	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03	MEGAPLUS	131,30	1060,50
6	Toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05	MEGAPLUS	353,50	449,45
7	Bateria Alcalina 9V-1	05	EVEREADY	89,89	75,75
TOTAL					2898,70

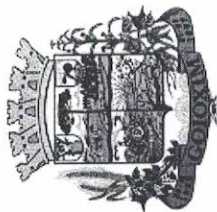
Guarapuava, 26 de Junho de 2017

05 315 665/0001-08

MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME

R. QUINTINO BOCAIUVA, 1351 - CENTRO

CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

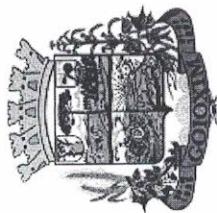
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 013
VISTO

DTA

LOTE: 01: MAPA COMPARATIVO

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDA	MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES		TOTAL	INFO CARTUCHOS.COM		COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME		
			VAL. UNIT	TOTAL		VAL. UNIT	TOTAL	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL
01	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plástico e capa dura)	40	44,90	1796,00		45,35	1813,96	1828,33	45,71	1828,33
02	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	25	24,50	612,50		24,75	618,63	623,53	24,94	101,60
03	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02	49,90	99,80		50,40	100,80	7,33	50,80	7,33
04	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04	1,80	7,20		1,82	7,27	3,66	1,83	3,66
05	Lápis preto nº 02 (unidade)	04	0,90	3,60		0,91	3,64	14,66	0,92	14,66
06	Cola em bastão (10g a unidade)	04	3,60	14,40		3,64	14,54	21,17	3,66	21,17
07	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	08	2,60	20,80		2,63	21,01	33,59	2,65	33,59
08	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	03	11,00	33,00		11,11	33,33	33,29	11,20	33,29
09	Clips parra papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	03	10,90	32,70		11,01	33,03	67,19	11,10	67,19
10	Grampos triho (contém 50 jogos)	06	11,00	66,00		11,11	66,66	15,27	11,20	15,27
11	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	03	5,00	15,00		5,05	15,15	10,69	5,09	10,69
12	Extrator de grampos	03	3,50	10,50		3,54	10,61	15,27	3,56	10,69
13	Fita adesiva transparente medindo 45x50 (unidade)	03	2,50	15,00		2,53	15,15	45,81	2,55	15,27
14	CD/DVD (unidade)	06	1,50	45,00		1,52	45,45	692,24	1,53	45,81
15	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada)	30	170,00	680,00		171,70	686,80	50,80	173,06	692,24
16	Bloco adesivo para recados 38x50 (pacote com 04 unidades de 100 folhas)	04	4,99	49,90		5,04	50,40	22,40	5,08	50,80
17	Pasta em plástico/aba com elástico ofício	10	2,20	22,00		2,22	22,22	61,08	2,24	22,40
18	Pasta canaleta A4 – com 10 unidades.	10	4,00	60,00		4,04	60,60	101,29	4,07	61,08
19	Papel texturizado linho, branco, A4, pacote com 50 folhas.	15	19,90	99,50		20,10	100,50	76,35	20,26	101,29
20	Papel texturizado verge azul A4, pacote com 50 folhas.	05	15,00	75,00		15,15	75,75	77,37	15,27	76,35
21	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox.	05	19,00	76,00		19,19	76,76		19,34	77,37



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

22	Apontador	04	1,20	2,40	1,21	2,42	1,22	2,44
23	Régua	02	0,99	1,98	1,00	2,00	1,01	2,02
24	Borracha	02	0,60	1,20	0,61	1,21	0,61	1,22
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	03	19,00	57,00	19,19	57,57	19,34	58,03
26	Grampeador de mesa – 26/6	02	29,90	59,80	30,20	60,40	30,44	60,88
	TOTAL			R\$ 3.956,28		R\$3.995,84		R\$ 4027,49

LOTE:
02: MAPA COMPARATIVO

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDA	Maria Clair de Almeida Gomes		TOTAL	INFO Cartuchos.com		COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME
			VAL UNIT	VAL UNIT		VAL UNIT	TOTAL	
01	Cartucho – Desk Jet 950, preto.	04	130,00	520,00	131,30	525,20	132,34	TOTAL 529,36
02	Cartucho – Desk Jet 951, C/IAN.	02	130,00	260,00	131,30	262,60	132,34	264,68
03	Cartucho – Desk Jet 951, MAGENTA.	02	130,00	260,00	31,30	262,60	132,34	264,68
04	Cartucho – Desk Jet 951, AMARELA.	02	130,00	260,00	131,30	262,60	132,34	264,68
05	Toner para impressora HP LASERJET P 1102W. Referencia CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03	350,00	1050,00	131,30	1060,00	356,30	1068,90
06	Toner para impressora HP LASERJET P 1530W. Referencia CE278A78A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05	89,00	445,00	353,50	449,45	90,60	453,01
07	Bateria Alcalina 9V-1	05	15,00	75,00	89,89	75,75	15,27	76,35
	TOTAL			R\$ 2870,00		R\$ 2898,70		R\$ 2921,66

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Goioxim
Nº 014
VISTO
F.L.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 000/2013 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Duarte Ferreira de Ramos
Presidente da Comissão


Rubes Ferreira
Relator


Denilson Ferreira Ramos
Membro





Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº. 008/2017

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2017.


Elson Luiz Gutervil
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5CBFC749

adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D12E71C9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: DENILSON FERREIRA RAMOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:500550F5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 009/2017

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: OLINO SOARES DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:71011275

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 52/2017

Designa os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Art 1º - Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COODENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL de acordocom a Lei Municipal nº 25 de 03 de novembro da 1997.

PRESIDÊNCIA: Mari Terezinha da Silva

Presidente adjunto Jacir Marcondes Schadeck

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

Cocordenador de Operações: Benildo Antonio Sponchiado
Secretário: Elvio Zorzanello

GRUPO DE ATIVIDADE FUNDAMENTAIS (GRAF)

Subcoordenadores:

Relações Públicas; Técnico Agrícola: Tiago Malaver
Segurança: Celso José Mereth
Estoque e donativos: Josiane Gutervil
Abrigo e Transporte: Lauri Boligon
Saúde: Franciele Marcondes Tello
Vistorias: Nilson Marcondes

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

Solange Lara: Representante do Conselho Tutelar

Dilceu Colasso dos Santos: Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Goixim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a....., pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número, estabelecida a, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr., Residente....., portador do CPF n.º e da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição de materiais de consumo, sendo estes

Lote 01

Lote 02

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 18 (dezoito) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$.....
- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação da ordem de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00050 CONTA DESPESA

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 0 ____/2017.

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

.....

.....

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Goioxim, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Camara Municipal de Goiânia
Nº FLS. 023
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.028.082/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/12/1975

NOME EMPRESARIAL

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

82.19-9-01 - Fotocópias

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R SALDANHA MARINHO

NÚMERO

1786

COMPLEMENTO

CEP

85.010-290

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2017 às 10:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77028082/0001-07
Razão Social: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Nome Fantasia: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1786 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073003263597893483

Informação obtida em 16/08/2017, às 10:21:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME
CNPJ: 77.028.082/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:51 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **8822.6081.E35C.99D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016594288-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.028.082/0001-07**

Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES**

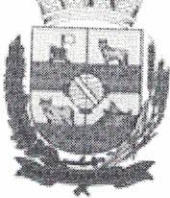
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 18221 /2017

CONTRIBUINTE:MARIA CLAIR ALMEIDA GOMES

CPF/CNPJ:77.028.082/0001-07

ENDEREÇO:R. SALDANHA MARINHO

Nº: 1786 CENTRO

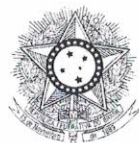
FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesm.

Guarapuava, 27/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 951043539951043



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.028.082/0001-07

Certidão nº: 135476385/2017

Expedição: 16/08/2017, às 10:22:12

Validade: 11/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.028.082/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 006/2017 - LIC

GOIOXIM, 14/07/2017.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 054/2017 de 14/06/2017 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


DUARTE FERREIRA DE RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM/PR.

REQUERENTE: PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM.

ASSUNTO: Aquisição e fornecimento de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º: 005/2017

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR. POSSIBILIDADE.

Trata-se de procedimento aberto a partir de expediente dirigido pela agente administrativa, ao Gabinete do Presidente, em que solicita a contratação de empresa para “aquisição e fornecimento de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório para a Câmara Municipal de Goioxim”, com orçamento estimado no valor de **R\$ 6.899,99** (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Constam nos autos, expediente solicitando a autorização para contratação e fornecimento dos materiais mencionado acima, (três) propostas de preços dos concorrentes e dotação orçamentária, despacho da autoridade superior autorizando a despesa, desde que exista dotação orçamentária para garantir a cobertura das despesas.

Segue ainda, Memorando interno do Departamento de Contabilidade, responsável pela Gerência Orçamentária, informando a existência de crédito orçamentário e financeiro para garantir a cobertura o pagamento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



serviços mencionados na ementa acima.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Goioxim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para emitir parecer.

É o relatório, passo a emitir o parecer.

A consulta versa sobre a possibilidade de contratação direta com dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório para autorizar a despesa com o fornecimento dos materiais de expediente necessários.

No caso em apreço, a despesa com a contratação solicitada tem por escopo a “Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório para a Câmara Municipal de Goioxim”.

Para a sistemática constitucional, é praticamente unânime reconhecer que a *“obrigatoriedade de licitação pública é regra, e a contratação direta, a exceção”*.¹

Dito isso, convém aferir se a hipótese abordada nestes autos prescinde do procedimento licitatório, seja por inexigibilidade, seja por dispensa.

A licitação será **inexigível**, quando verificada a inviabilidade de competição e, especialmente, se restar comprovado que o objeto a ser contratado é de natureza singular, ou seja, diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado, bem como se a sua prestação ou fornecimento é feito exclusivamente por uma pessoa, quer seja física, quer seja jurídica (art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços. É importante observar que o rol descrito neste artigo, não abrange todas as hipóteses de inexigibilidade. A licitação poderá ser inexigível quando:

Fornecedor Exclusivo:

Exclusividade Comercial: somente um representante ou comerciante tem o bem a ser adquirido, um grande exemplo disto seria medicamentos.

Exclusividade Industrial: somente quando um produtor ou indústria se acha em condições materiais e legais de produzir o bem e fornecê-los a Administração Aplica-se a inexigibilidade quando comprovada por meio de fornecimento de Atestado de Exclusividade de venda ou fabricação emitido pelo órgão de registro do comércio para o local em que se realizará a licitação.

Singularidade para contratação de serviços técnicos: Somente poderão ser contratados aqueles enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93:

- Estudos Técnicos;
- Planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- Pareceres, perícias e avaliação em geral;
- Acessórias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;
- Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Notória Especialização: Contratação de empresa ou pessoa física com notória experiência para execução de serviços técnicos. Este tipo de contratação se alimenta do passado, de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, nenhum critério é indicado para orientar ou informar como e de que modo a Administração pode concluir que o trabalho de um profissional ou empresa é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Profissional Artista: Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Cotejando os autos, não se vislumbra nenhum elemento de informação que ateste a inviabilidade da competição, tampouco se as aquisições são de natureza singular, e se a pessoa jurídica fornecedora dos respectivos materiais de consumo é exclusiva no mercado.

Como se vê, está descartada a hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório.

Por conseguinte, resta verificar se há possibilidade de contratação dos serviços e aquisição do material com **dispensa** de licitação.

Neste Passo, é cediço que caberá a dispensa de licitação pública, uma vez se caracterizada uma das situações elencadas no art. 24, I *usque* XXVII, da Lei 8.666/93.

Dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 24. É dispensável a licitação:

Em situações de emergência: exemplos de Casos de guerra; grave perturbação da ordem; calamidade pública, obras para evitar desabamentos, quebras de barreiras, fornecimento de energia.

Por motivo de licitação frustrada por fraude ou abuso de poder econômico: preços superfaturados, neste caso pode-se aplicar o artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8666/93 para conceder prazo para readaptação das propostas nos termos do edital de licitação.

Intervenção no Domínio Econômico: exemplos de congelamento de preços ou tabelamento de preços.

Dispensa para contratar com Entidades da Administração Pública: Somente poderá ocorrer se não houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou oferecer os mesmos bens ou serviços. Exemplos de Imprensa Oficial, processamento de dados, recrutamento, seleção e treinamento de servidores civis da administração.

Contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Dispensa para complementação de contratos: Materiais, produtos, serviços, obras no caso de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Ausência de Interessados: Quando não tiver interessados pelo objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



da licitação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas em edital.

Comprometimento da Segurança Nacional: Quando o Presidente da República, diante de um caso concreto, depois de ouvido o Conselho de Defesa Nacional, determine a contratação com o descarte da licitação.

Imóvel destinado a Administração: Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Deverá a Administração formalizar a locação se for de ordem temporária ou comprá-lo se for de ordem definitiva.

Gêneros Perecíveis: Compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis durante o tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.

Ensino, pesquisa e recuperação social do preso: Na contratação de instituição brasileira dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos na aplicação de suas funções.

Acordo Internacional: Somente para aquisição de bens quando comprovado que as condições ofertadas são vantajosas para o poder público.

Obras de Arte e Objetos Históricos: Somente se justifica a aplicação da dispensa de licitação se a finalidade de resgatar a peça ou restaurar for de importância para a composição do acervo histórico e artístico nacional.

Aquisição de Componentes em Garantia: Caso a aquisição do componente ou material seja necessário para manutenção de equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



durante o período de garantia. Deverá a Administração comprá-lo do fornecedor original deste equipamento, quando a condição de exclusividade for indispensável para a vigência do prazo de garantia.

Abastecimento em Trânsito: Para abastecimento de embarcações, navios, tropas e seus meios de deslocamento quando em eventual curta duração, por motivo de movimentação operacional e for comprovado que compromete a normalidade os propósitos da operação, desde que o valor não exceda ao limite previsto para dispensa de licitação.

Compra de materiais de uso pelas forças armadas: Sujeito à verificação conforme material, ressaltando que as compras de material de uso pessoal e administrativo sujeitam-se ao regular certame licitatório.

Associação de portadores de deficiência física: A contratação desta associação deverá seguir as seguintes exigências: Não poderá ter fins lucrativos; comprovar idoneidade, preço compatível com o mercado.

O valor correspondente ao percentual limitador estabelecido no dispositivo acima é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo.

Observa-se dos autos, que foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, para aquisição dos equipamentos necessários, sendo que, dentre as quais, a da empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME**, com endereço na Rua Saldanha Marinho, n.º 1786 – Centro, no município de Guarapuava-Pr, portadora do CNPJ/MF n.º 77.028.082/ 0001-07, foi vencedora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



(menor valor apresentado), cujo valor estimado é de R\$ 6.826,28 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Logo, dentro da margem legal.

In casu, portanto, colhe-se que a licitação pode ser dispensável, de modo a permitir a contratação direta do material necessitado.

Pelas razões expostas, *S.M.J.*, filia-se ao entendimento de situação de dispensa do procedimento licitatório, observadas as demais exigências legais, para validar o respectivo ato, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Atendidas as orientações acima mencionadas, remeta-se o processo para a Presidência da Casa, para que seja anexada ao processo documentação do vencedor e procedimentos cabíveis e necessários.

Goioxim, 16 de agosto de 2017.



Felipe Augusto Ramos Dias

Assessor Jurídico

OAB/PR 79.777

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública*. São Paulo: Dialética, 2003, p. 135.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 003/2017

Processo Administrativo n.º 006/2017

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 006/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição e fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 6.826,28 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 16 de agosto de 2017.

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor WALTER RODRIGUES MOUTINHO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria De Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-08-2017 a 13-09-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:9071FE96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 675/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora JANETE DIAS DE ALMEIDA portadora do RG. nº. 6.945.959-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:E9D52648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 676/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES, portadora do RG. nº. 10.515.343-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Ouvidoria Municipal da Saúde, percebendo seus vencimentos pelo

CC-04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:AA0131B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 677/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora ROSENIR REZENDE DA SILVA SCARDELATO, portadora do RG. nº. 5.261.194-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Central de Vagas, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 09 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:929131C3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 005/2017

Processo Administrativo nº. 006/2017

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 006/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição e fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim - Pr, no valor de R\$ 6.826,28 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 16 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:4BD0876D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Revoga a Resolução nº 017/2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e de acordo com § 1º do Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, no interesse da Administração Pública, a Resolução nº 017/2017, a qual concede licença a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2º Deverá a servidora retornar as suas atividades, a partir do dia 14/08/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 14 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D7EEE9C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 14 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:336E651A

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a Aquisição de produtos de malharia, confecções, uniformes, coletes, camisas e vestuários esportivos para atendimento das secretarias municipais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 16 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B269343E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2017

Data: 15 de agosto de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, **no período compreendido entre 08 a 22 de setembro de 2017**, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo N.º 006/2017
(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente na PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente e de outro lado a empresa Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ n.º 77028082/0001-07, estabelecida a Rua Saldanha Marinho CEP-85010-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Clair de Almeida Gomes, portadora da Cédula de Identidade N.º 801.714-0 SSP/PR e CPF n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado a rua Doutor Laranjeiras, n.º 1095, CEP-85010-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2017.

LOTE N.º 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	40	POLIBRAS	R\$ 44,90	R\$ 1796,00
2	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	25	POLIBRAS	R\$ 24,50	R\$ 612,50
3	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02	ECONOMIC	R\$ 49,90	R\$ 99,80
4	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04	MASTERPRINT	R\$ 1,80	R\$ 7,20
5	Lápis preto n.º 02 (unidade)	04	MASTERPRINT	R\$ 0,90	R\$ 3,60
6	Cola em bastão (10g a unidade)	04	MAXPRINT	R\$ 3,60	R\$ 14,40
7	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	08	RADEX	R\$ 2,60	R\$ 20,80
8	Clips para papel n.º 6/0 (caixa com 220 unidades)	03	BACCHI	R\$ 11,00	R\$ 33,00
9	Clips para papel n.º 2/0 (caixa com 720 unidades)	03	BACCHI	R\$ 10,90	R\$ 32,70
10	Grampos trilho (contém 50 jogos)	06	BACCHI	R\$ 11,00	R\$ 66,00
11	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos).	03	MASTERPRINT	R\$ 5,00	R\$ 15,00
12	Extrator de grampos	03	MASTERPRINT	R\$ 3,50	R\$ 10,50
13	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	06	FITPEL	R\$ 2,50	R\$ 15,00
14	CD/DVD (Unidade)	30	MAXPRINT	R\$ 1,50	R\$ 45,00
15	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	04	COPIMAX	R\$ 170,00	R\$ 680,00
16	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote	10	MAXPRINT	R\$ 4,99	R\$ 49,90



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



	(Pacote com 04 unidades de 100 4,00folhas)				
17	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	10	POLIBRAS	R\$ 2,20	R\$ 22,00
18	Pasta canelada A4 – com 10 unidades	15	POLIBRAS	R\$4,00	R\$60,00
19	Papel texturizado linho, branco A4, pacote com 50 folhas.	05	OFFPAPER	R\$19,90	R\$99,50
20	Papel texturizado verge azul A4, pacote com 50 folhas.	05	OFFPAPER	R\$15,00	R\$75,00
21	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox.	04	MASTERPRINT	R\$19,00	R\$76,00
22	Apontador	02	CIS	R\$1,20	R\$2,40
23	Régua	02	WALEU	R\$0,99	R\$1,98
24	Borracha	02	MERCUR	R\$0,60	R\$1,20
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	03	ACRIMET	R\$19,00	R\$57,00
26	Grampeador de mesa – 26/6	02	MAXPRINT	R\$29,90	R\$59,80
TOTAL					R\$3.956,28

LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	04	MASTERPRINT	R\$130,00	R\$520,00
2	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	02	MASTERPRINT	R\$130,00	R\$260,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	02	MASTERPRINT	R\$130,00	R\$260,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	02	MASTERPRINT	R\$130,00	R\$260,00
5	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03	MEGAPLUS	R\$350,00	R\$1050,00
6	Toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05	MEGAPLUS	R\$89,00	R\$445,00
7	Bateria alcalina 9V-1	05	EVEREADY	R\$15,00	R\$ 75,00
TOTAL					R\$ 2.870,00

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 6.826,28.
- g. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- h. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com o tipo e fornecimento imediato.
- i. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação da ordem de compras pelo CONTRATANTE.
- j. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00050 CONTA DESPESA

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- f) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- l. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Elza

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- l. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 17 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: João P. Ponet
RG: 10019638-3
ASSINATURA: [Signature]

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2017".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

CNPJ: 77.028.082/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 6.826,28 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos)

ASSINATURA: 17/08/2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ROBERTO PELEGIM DE SOUZA, Servidor Público Municipal nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente da Defesa Civil, lotado na Secretária de Administração, Departamento de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-08-2017 a 13-09-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:12935B16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2.017**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ESPECIAL para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO no Município de Goioerê.

Art. 2º NOMEAR as Senhoras: ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA CHIOZINI GERVASIO E THAYS CHRISTINA ROSA, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, com as seguintes atribuições:

- Baixar edital de regulamentação especial do Processo Seletivo Público, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
- Realizar, fiscalizar e acompanhar a realização das provas para preenchimento de vagas de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.901/2010 e Processo Seletivo Público;
- Firmar contratos, convênios e outros atos administrativos referentes ao Processo Seletivo Público.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 400/2017, de 12 de Maio de 2017.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO, Em 16 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:34A091C7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2017".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

CNPJ: 77.028.082/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 6.826,28 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos)

ASSINATURA: 17/08/2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Lirian Cristina Bocalon Cordeiro

Código Identificador:CBFF90AD

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 08/2017**

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 173.991,10 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e dez centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 527/2017 de 15 de agosto de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 173.991,10 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e dez centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05 004	CULTURA, ESPORTES E LAZER
12.361.0011.2104	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA JACUTINGA
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01091 00150	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R\$ 13.619,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01092 00150	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R\$ 100.371,60
07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07 002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.2105	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01991 00901	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01992 00901	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

do superávit financeiro de fonte de recursos 00150 apurado no exercício anterior não utilizado no valor de R\$ 14.062,83 (quatorze mil e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)
do cancelamento de restos a pagar da fonte 00150 no valor de R\$ 99.928,27 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e sete centavos)
do excesso de arrecadação da fonte de recursos 00901, conforme apresentado abaixo:

Conta de receita	Fonte	Descrição	Valor R\$
17.21.34.01.01.00	00901	Transferências do FNAS para o Criança Feliz - 1ª Infância do SUAS	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 16 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.